



## Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição

Ato/Portaria n° 001/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 06 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **ERONICE DEDICIA DA CONCEIÇÃO**.

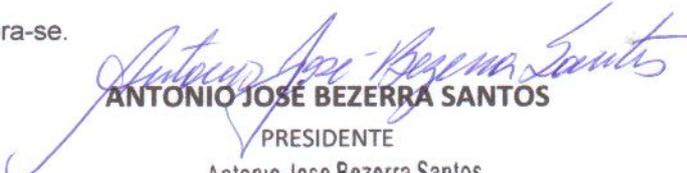
**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A)**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

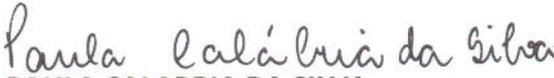
### RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcional a **ERONICE DEDICIA DA CONCEIÇÃO**, portador (a) do RG n°5883487, CPF n° 031.509.054-51, Efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS FUNDEB 40%, Nível I, Faixa A, Classe C, Matrícula n° 9003950, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, inciso III, alínea B, da Constituição Federal, determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 15 da lei municipal n° 341/2011, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.

  
**ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS**  
PRESIDENTE  
Antonio Jose Bezerra Santos  
Presidente  
Port. 002/2017

  
**PAULA CALABRIA DA SILVA**  
Advogada OAB/PE 713-B  
Dra. Paula Calábria da Silva  
Advogada  
OAB/PE 713-B